



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2025

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROTOCOLO (ENTREGA DOS ENVELOPES): até às 08h30min.

HORARIO DA SESSÃO: 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, sito a Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350 – Centro – Ibirarema/SP.

Torna-se público que o Município de IBIRAREMA (SP), por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através das Portarias nº 2.984 de 03 de abril de 2.023 e Portaria nº 3.025 de 1º de dezembro de 2.023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da [lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de 22 janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem em seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes a essa licitação obedecerão ao artigo 82 da lei nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior que os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de IBIRAREMA (SP).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

3.3 A lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

3.4 Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, Centro, no Município de IBIRAREMA, Estado de São Paulo. O credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

3.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Setor de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes.

3.6 As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: www.ibirarema.sp.gov.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br.

3.7 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8 Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seu Anexos.

4.2 Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de IBIRAREMA (SP) não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4 A participação em licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexo e leis aplicáveis.

4.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 aquele que não atende às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes os casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8 O impedimento que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13 A vedação do que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14 Da consulta de sanções impeditivas:

4.15 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) APENADOS TCESP

<http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

b) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) <http://certidoes.cgu.gov.br/>

4.16 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante como inabilitado, por falta de condição de participação, respeitando o preceituado na Sumula 51 no TCE/SP.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE (NOME/ENDEREÇO/FONE/E-MAIL/CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

PROCESSO Nº 08/2025

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE (NOME/ENDEREÇO/FONE/E-MAIL/CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 – PROCESSO Nº 08/2025

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

5.3 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quando as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.4 A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.5 A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for do seu interesse.

5.6 Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet;

5.7 A aceitação da documentação por cópia simples do documento público ou particular ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação.

5.7.1 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, os apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprados por parte do Pregoeiro;

5.8 O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5.10 Para facilitar e agilizar o andamento da sessão o Município disponibilizará PROPOSTA ELETRÔNICA em formato .xlsx diretamente no site do Município, justamente com o edital. O mesmo deverá ser apresentado em dispositivo de armazenamento USB (pen-drive) no dia da sessão.

5.11 A não apresentação da cópia gravada da Proposta de Preços não será motivo de desclassificação, tal procedimento visa, tão somente, o lançamento do mesmo no Sistema de Compras e Licitação da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1 A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da proponente, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, indicar o produto, inclusive com marca, modelo e nome fantasia, ou a procedência, quando houver;
- d) Preço unitário e total (POR LOTE), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com apenas duas casas decimais depois da vírgula, apurado a à data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, deslocamento, equipamentos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, inclusive alimentação de funcionário da contratada, observada a legislação vigente;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Condições de pagamento: conforme termo de referência;
- g) Informações de agência e número de conta do Licitante, onde serão efetuados os pagamentos do objeto, caso seja vencedor.

6.2 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.3 Havendo divergência entre valores unitários e valores totais, prevalecerão os valores unitários. Havendo divergência entre valores numéricos e valores por extenso, prevalecerão os valores numéricos.

6.4 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os itens serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.9 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

6.10 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.11 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir, os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2 REGULARIDADE JURIDICA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- b) Ato Constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Os documentos relacionados nas Alíneas “a” à “d” deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 – “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.3 Serão aceitos registro de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data da abertura da sessão.

7.3 REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa na União** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.3.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.2 Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja inexigibilidade esteja suspensa.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; (Conforme Súmula N. 50 TCE-SP).
- b) Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.5 OUTROS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- b) Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO IX.
- d) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de IBIRAREMA-SP, conforme modelo do ANEXO VI.

OBS.: Os documentos indicados nas alíneas “a” a “d” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço e telefone.

7.5.1 Ainda que possuem restrições fiscais ou trabalhistas, as Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos documentos de habilitação, ainda com restrições ou vencidos, exigidos para fins de comprovação de regularidade fiscal.

7.5.2 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados com a validade expedida acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.2 As petições de que se trata o item anterior, poderão ser encaminhadas no e-mail: licitação@ibirarema.sp.gov.br ou ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Ibirarema, na Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.3 A comissão de Licitações não se responsabilizará por e-mails não recebidos, seja por problemas de spam, ou quaisquer outros problemas de ordem técnica que seja, em tempo hábil, conforme prazo estabelecido no item 8.1.

8.4 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final de sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3 Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

9.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

9.5 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 É admitido somente um representante por proponente.

9.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente neste tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive o recurso.

9.8 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10 DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 Etapa/fase para recebimento de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3 A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ficando facultada utilização do modelo constante no ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4 Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

10.5 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.1 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.1.2 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.1.3 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.1.4 Posteriormente, o Pregoeiro classificará as empresas para a próxima etapa, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.1.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

11.1.6 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtidos pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocados.

11.1.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

11.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.2.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação a regularidade fiscal;

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME e EPP o prazo de (05) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.2.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços superior aquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem 11.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.3.1 No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para a etapa de lances neste pregão presencial será adotado o **modo de disputa ABERTO**.

11.3.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

11.3.4 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital.

11.3.6 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.3.7 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.3.8 Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES, e INFERIORES a proposta de MENOR PREÇO.

11.3.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances para aquele item.

11.3.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.3.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

11.3.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) do certame.

11.3.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO.

11.3.16 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.3.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

11.3.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.3.19 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação do seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto a contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ibirarema.sp.gov.br/>.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema, no site oficial da Prefeitura.

14. DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará da decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 A entrega será efetuada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.

15.2 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

15.3 As entregas deverão ocorrer conforme descrito abaixo:

15.3.1 Condições de entrega

15.3.2 O Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades 15 (quinze) dias para longas distancias contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, conforme a demanda do município, sendo:

- Proximidades = distancias até 150 km do município de Ibirarema/SP.
- Longas Distancias = distancias acima de 150 km do município de Ibirarema/SP.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

15.4 Do local da entrega:

15.4.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura, no seguinte endereço: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas recorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2024.

16.2 As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2 Deverão estar incluídas, nos preços registrados todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão-de-obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3 O Município fará a retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, Instrução Normativa nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 68/2023, que estabelece que os municípios devem reter sobre o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

17.3.2 A retenção será conforme a Tabela de Retenção estabelecida do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, Instrução Normativa nº 2.145/2023 e Decreto Municipal nº 68/2023. Será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

17.4 O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Fornecimento.

17.5 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

17.6 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando os itens fornecidos estiverem em total conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.7 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.8 Na hipótese das notas fiscais/faturas e/ou documentos apresentarem incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

17.9 Deverão ser pagos somente os itens efetivamente fornecidos e aceitos pela fiscalização do Município.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

18.1 São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Fornecer os itens, conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

19.1 O município deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Ata, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2 Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestada à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços;

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

20.2 O prazo de assinatura de Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3 A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4 Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5 A Ata de Registro de Preço terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra.

20.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência da cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. devolução da garantia;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III. pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos Incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas edilícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12 A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito a extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias uteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. atraso superior a 2 (meses), contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesa de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das atribuições atribuídos pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental;
- VI. Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas aos incisos I e II do § 3º do art. 137 da mesma Lei.
- VII. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

21.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período mediante solicitação do licitante, mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site da Prefeitura (Portal da transparência) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.7 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.8.1 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador e Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.8.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

21.8.3 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

21.8.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

21.8.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores de mercado observará a classificação original.

21.8.4 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.8.5.1 Liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.8.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.8.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

21.8.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.8.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

21.8.7.3 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

21.8.7.4 Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133. de 1 de abril de 2021.

21.8.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.8.8.1 Por razão de interesse público; ou

21.8.8.2 A pedido do fornecedor.

22. DAS REVISÕES DE PREÇOS

22.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

22.2 O pedido poderá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

22.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.

22.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

22.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

23.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

23.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1 A apresentação de novas propostas deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

23.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2 adjudicar ou firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.1. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

24.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os itens licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

25.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

25.1.3.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.3.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.3.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.1.3.4 deixar de apresentar amostra;

25.1.3.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.4.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

25.1.6 fraudar a licitação

25.1.7 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

25.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

25.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação

25.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

25.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1 advertência;

25.2.2 multa;

25.2.3 impedimento de licitar e contratar.

25.2.4 declaração de idoneidade para licitar um contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2 as peculiaridades do caso concreto

25.3.3 os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.3.4 a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme norma e orientações dos órgãos de controle.

25.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1 Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

25.4.2 Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

25.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das aplicações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertence o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

25.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativa previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

25.9 A recusa injustificada do adjudicatário de assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, às penalidades ou a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

25.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliara fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretenda produzir.

25.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, o qual será dirigido a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Será divulgada a ata da sessão pública no Portal da Transparência do município, <http://177.55.48.120:5656/transparencia/>

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

26.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ibirarema.sp.gov.br/>.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

26.11 Fica designado o foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

26.12 Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- 26.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
 - 26.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 26.12.2 ANEXO II – Modelo da Proposta;
- 26.12.3 ANEXO III – Modelo de declaração de habilitação;
- 26.12.4 ANEXO IV – Declaração de Integralidade de custos;
- 26.12.5 ANEXO V – Modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º da CF;
- 26.12.6 ANEXO VI – Declaração de inexistência de vínculo com Órgão Público;
- 26.12.7 ANEXO VII – Declaração para indicação de endereço presencial;
- 26.12.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração referencial assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta prefeitura municipal;
- 26.12.9 ANEXO IX – Modelo referencial de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação;
- 26.12.10 ANEXO X – Modelo de declaração de enquadramento na situação ME/EPP;
- 26.12.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Ibirarema/SP, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos, conforme descritivo contemplado em anexo.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material elétrico necessários para a execução de serviços de manutenção preventiva nos prédios públicos do município de Ibirarema.

A aquisição se faz necessária devido à falta e insuficiência no estoque do almoxarifado da prefeitura municipal dos materiais a serem adquiridos, para assim, conseguir suprir a demanda dos pedidos urgentes referentes execução de serviços de manutenção preventiva nos prédios públicos do município de Ibirarema.

Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços, mediante licitação na modalidade de pregão presencial, que se regerá pela Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente termo de referência, como já informado, refere-se à aquisição de Material elétrico, destinados a suprir a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do município de Ibirarema.

A contratação será por Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, com isso o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Poderá ocorrer parcelamentos dos materiais adquiridos, isso dada as características do material que permite o parcelamento e do sistema ser o Registro de Preço, contemplando a solução como um todo.

Os insumos a serem adquiridos estão em anexo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Padrões mínimos de qualidade: Os materiais que serão adquiridos podem ser classificados como bens comuns, portanto, a qualidade desses materiais pode ser definida pelas especificações usuais de mercado.

- Prazo de fabricação/validade: Considerando que o material foi fabricado no mês de entrega no estoque do almoxarifado, a validade será de 12 meses.

- Forma de acondicionamento do objeto: Os materiais devem ser acondicionados em embalagens individuais, com menor volume possível, de forma a garantir a melhor proteção tanto no transporte quanto no armazenamento.

O material entregue no almoxarifado deverá ser novo.

- Prazo e Local da entrega (plano de logística): Os materiais devem ser entregues no prazo de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades e 15 (quinze) dias para longas distancias, após a notificação do empenho ao fornecedor. O local de entrega será no almoxarifado da prefeitura do município de Ibirarema ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Compatibilização: É necessário que os seguintes itens integrantes do lote 12 sejam compatíveis entre si. Os insumos devem ser da mesma marca e linha para compatibilização no momento da montagem:

ITEM	UNID	LOTE 12 - ELETRICA
174	UN	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V
175	UN	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V
176	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A 250V
177	UN	MODULO TOMADA 2P+T 20 250V
178	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A COLORIDO (VERMELHA) 250V
179	UN	PLACA/ESPELHO 1 POSTO 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
180	UN	PLACA/ESPELHO 2 POSTOS 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
181	UN	PLACA/ESPELHO 2 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
182	UN	PLACA/ESPELHO 3 POSTOS 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
183	UN	PLACA/ESPELHO 4 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
184	UN	PLACA/ESPELHO 6 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
185	UN	PLACA CEGA/ESPELHO 4 X 2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
186	UN	PLACA CEGA/ESPELHO 4 X 4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
187	UN	PLACA/ESPELHO C/ FURO 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
188	UN	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)
189	UN	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades 15 (quinze) dias para longas distancias contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, conforme a demanda do município, sendo:

- Proximidades = distancias até 150 km do município de Ibirarema/SP.
- Longas Distancias = distancias acima de 150 km do município de Ibirarema/SP.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega:**

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura, no seguinte endereço: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Edilson de Souza, designado fiscal do contrato, A gestão do contrato será realizada pelo servidor Luiz Antonio Milani, designado gestor do contrato.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

• **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, após a regular liquidação

• **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 02 (dois) dias após a data de sua apresentação válida.

Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação.

As informações e documentos exigidos serão oportunamente pormenorizados na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da aquisição de bens é de:

- Lote 01 – ABRAÇADEIRAS, ARRUELAS E BUCHAS → R\$ 2.122,80 (Dois mil e cento e vinte e dois e oitenta centavos)
- Lote 02 – ARMAÇÃO VERTICAL, BARRAMENTO DE FASES E ISOLADOR PORCELANA → R\$ 3.700,70 (Três mil e setecentos reais e setenta centavos)
- Lote 03 – CONEXÕES METÁLICAS → R\$ 17.827,90 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
- Lote 04 – CABOS, ELETRODUTOS E FIOS → R\$ 36.090,50 (Trinta e seis mil e noventa reais e cinquenta centavos)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Lote 05 – CAIXA DE INSPEÇÃO E PASSAGEM → R\$ 5.943,05 (Cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)
- Lote 06 – CAIXAS PARA QUADRO DE COMANDO E QUADROS DE DISTRUBUIÇÃO → R\$ 10.215,37 (Dez mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos)
- Lote 07 – CONECTORES → R\$ 4.005,60 (Quatro mil e cinco reais e sessenta centavos)
- Lote 08 – CONTATOR → R\$ 9.814,55 (Nove mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)
- Lote 09 – CONEXÕES EM PVC → R\$ 17.792,85 (Dezessete mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
- Lote 10 – DISJUNTOR → R\$ 14.756,80 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
- Lote 11 – ITENS GERAIS → R\$ 22.344,83 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
- Lote 12 – INTERRUPTORES, MODULOS, PLACAS, SUPORTES E TOMADAS → R\$ 13.288,60 (Treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
- Lote 13 – LAMPADAS, LUMINARIAS E REFLETORES → R\$ 43.953,50 (Quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Lote 14 – SEALTUBO → R\$ 15.556,00 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
- Lote 15 – TERMINAL → R\$ 5.020,50 (Cinco mil e vinte reais e cinquenta centavos)

CUSTO TOTAL → R\$ 222.433,55 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

conforme custos unitários apostos no anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

Ibirarema, 09 de janeiro de 2025

EDILSON DE SOUZA

Chefe do Setor de Obras e Serviços



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ITENS PARA AQUISIÇÃO – MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS

LOTE 01 → ABRAÇADEIRAS, ARRUELAS E BUCHAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM
2	20	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM
3	20	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM
4	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO
5	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO
6	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO
7	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO
8	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO
9	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO
10	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO
11	20	UN	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM
12	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO
13	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO
14	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO
15	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO
16	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO
17	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO
18	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO
19	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO
20	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO
21	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO
22	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO
23	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO
24	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO
25	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 02 → ARMAÇÃO VERTICAL, BARRAMENTO DE FASES, ISOLADOR PORCELANA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
26	10	UN	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR
27	10	UN	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES
28	10	UN	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES
29	50	UN	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 12 POLOS 80 A - BARRAMENTO DE FASES PARA DISJUNTORES DIN; TIPO PENTE TRIPOLAR 12 POLOS 80A
30	100	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO

LOTE 03 → CONEXÕES METÁLICAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
31	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"
32	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"
33	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"
34	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"
35	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"
36	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"
37	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"
38	50	UN	CONDULETE DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, VÁRIOS MODELOS; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE
39	50	UN	CONDULETE DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS EM VÁRIOS MODELOS; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

40	50	UN	CONDULETE MULTIPLO COM TAMPA 1 1/2"; EM ALUMINIO; PARA ELETRODUTO ROSCAVEL; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE
41	50	UN	CONDULETE MULTIPLO COM TAMPA 2"; EM ALUMINIO; PARA ELETRODUTO ROSCAVEL; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE
42	300	M	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4", RIGIDO, CONFORME NBR 5624/93 E NBR 13057.
43	150	M	ELETRODUTO GALVANIZADO 2", RIGIDO, CONFORME NBR 5624/93 E NBR 13057.
44	50	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/4" COM ROSCA
45	50	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 2.1/2" COM ROSCA
46	50	UN	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4" COM ROSCA
47	50	UN	LUVA ELETRODUTO PVC 2.1/2" COM ROSCA

LOTE 04 → CABOS, ELETRODUTOS E FIOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
48	150	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO 450/750V 1,5MM, PVC ANTI CHAMA, BWF-B CLASSE 4 OU 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO
49	150	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO 450/750V 2,5MM, PVC ANTI CHAMA, BWF-B CLASSE 4 OU 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO
50	150	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO 450/750V 4MM, PVC ANTI CHAMA, BWF-B CLASSE 4 OU 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO
51	300	M	CABO PARALELO, BITOLA 1,5 MM - CABO ELETRICO, EM COBRE, FLEXIVEL, PARALELO, BITOLA DE 1,5MM, TENSÃO DE 450/750V, CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NORMA NBR NM 247-3/4/5 E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO
52	300	M	CABO PARALELO, BITOLA DE 2,5MM - CABO ELETRICO, EM COBRE, FLEXIVEL, PARALELO, BITOLA DE 2,5MM, TENSÃO DE 450/750V, CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NORMA NBR NM 247-3/4/5 E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO
53	300	M	CABO PARALELO, BITOLA DE 4,0MM - CABO ELETRICO, EM COBRE, FLEXIVEL, PARALELO, BITOLA DE 4,0MM, TENSÃO DE 450/750V, CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NORMA NBR NM 247-3/4/5 E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO
54	150	M	CABO PP, COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, 3 X 2,5MM, 500V, CLASSE 4, ANTI CHAMA - Cabo Elétrico PP; Em Cobre Flexível, Tempera Mole; 3 Condutores; Com Seção Nominal: 2,5 MM ² ; Classe Encordoamento: 04; Tensão: Nominal 5000v; Isolação Em: Cobertura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			Externa Em PVC/st1 e Interna Em PVC/f-70 Graus; Temperatura: 70 Graus Celsius; Na Cor: Branco; Com Certificação Compulsória Inmetro e ABNT NBR Vigente.; REF: SILFLEX PP DA SIL, FLEXICOM DA COBRECOM OU EQUIVALENTE
55	150	M	CABO PP, COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, 4 X 2,5MM, 500V, CLASSE 4, ANTI CHAMA - Cabo Elétrico PP; Em Cobre Flexível, Tempera Mole; 4 Condutores; Com Seção Nominal: 2,5 MM ² ; Classe Encordoamento: 04; Tensão: Nominal 500v; Isolação Em: Cobertura Externa Em PVC/st1 e Interna Em PVC/f-70 Graus; Temperatura: 70 Graus Celsius; Na Cor: Branco; Com Certificação Compulsória Inmetro e ABNT NBR Vigente.; REF: SILFLEX PP DA SIL, FLEXICOM DA COBRECOM OU EQUIVALENTE
56	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM CONFORME NBR 15465
57	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM CONFORME NBR 15466
58	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM CONFORME NBR 15467
59	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS ANTICHAMA, CONFORME NBR 15465
60	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS ANTICHAMA, CONFORME NBR 15466
61	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS ANTICHAMA, CONFORME NBR 15467
62	300	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) "
63	300	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)
64	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ² - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.
65	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.
66	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM ² - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.
67	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM ² - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.
68	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.

LOTE 05 → CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
69	10	UN	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM
70	10	UN	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM
71	10	UN	CAIXA DE PVC 4X2 – CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO; PARA EMBUTIR; ; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
72	10	UN	CAIXA DE PVC 4X4 – CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO; PARA EMBUTIR; ; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
73	25	UN	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A
74	10	UN	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO
75	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM
76	10	UN	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M
77	5	UN	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M

LOTE 06 → CAIXAS PARA QUADROS DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
78	10	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 200X200X120 MM; COM FUNDO DE MADEIRA; REF: OLIFE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE
79	5	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 400X400X120 MM; COM FUNDO DE MADEIRA; REF: OLIFE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE
80	3	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 800X800X120 MM; COM FUNDO DE MADEIRA; REF: OLIFE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE
81	3	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 600X600X120 MM; COM FUNDO DE MADEIRA; REF: OLIFE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE
82	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

83	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN
84	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN
85	3	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 56 DISJUNTORES DIN COM KIT TRIFASICO
86	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 56 DISJUNTORES DIN COM KIT TRIFASICO

LOTE 07 → CONECTORES

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
87	15	UN	CONECTOR BIMETALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM
88	15	UN	CONECTOR BIMETALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM
89	15	UN	CONECTOR BIMETALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM
90	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM
91	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM
92	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM
93	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM
94	15	UN	CONECTOR METALICO - 16 MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)
95	15	UN	CONECTOR METALICO - 25MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)
96	15	UN	CONECTOR METALICO - 35MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)
97	15	UN	CONECTOR METALICO - 50MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)
98	15	UN	CONECTOR METALICO - 70MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)
99	15	UN	CONECTOR METALICO - 95MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)
100	15	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8; TIPO OLHAL; CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²
101	15	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2; TIPO OLHAL; CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²
102	15	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 3/4; TIPO OLHAL; CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²
103	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

104	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS
105	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS
106	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS
107	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS
108	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS

LOTE 08 → CONTATOR

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
109	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3
110	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3
111	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3
112	5	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3

LOTE 09 → CONEXÕES EM PVC

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
113	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
114	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 3/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
115	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
116	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1 1/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
117	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
118	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 2 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
119	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15466
120	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 3/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
121	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

122	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1/1/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
123	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1/1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465
124	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 3/4 PVC RIGIDO
125	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1" PVC RIGIDO
126	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1/1/2" PVC RIGIDO
127	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1/2 PVC RIGIDO
128	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1 1/4" PVC RIGIDO
129	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2.1/2" PVC RIGIDO

LOTE 10 → DISJUNTOR

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
130	5	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 480V, DE 70A ATÉ 150A; REF.: Det 134070/134080/134090/1340100/134125 e 134150 da GE OU EQUIVALENTE
131	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A: REF:PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
132	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A; REF: PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
133	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; BIPOLAR 220/380V; CORRENTE DE 60 ATÉ 100A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO PARA OS MODELOS DE 60A DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
134	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR 220/380V; CORRENTE DE 10 ATÉ 50A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
135	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR 220/380V; CORRENTE DE 60 ATÉ 100A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
136	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR 127/220V; CORRENTE DE 10 ATÉ 30A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
137	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR 127/220V; CORRENTE DE 35 ATÉ 50A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
138	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), UNIPOLAR, 63 A: REF: PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
139	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			CORRENTE PERMANENTE 25A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUÇÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM
140	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 40A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 40A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUÇÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM
141	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 63A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 63A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUÇÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM
142	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 80A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 80A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUÇÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM
143	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 100A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 100A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUÇÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM

LOTE 11 → ITENS GERAIS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
144	10	UN	BATERIA TIPO ALCALINA; 9 V; NÃO RECARREGAVEL; CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES CONFORME NORMAS VIGENTES
145	50	M	CANAleta EM PVC 20X12; COM COLA; EM PVC; SISTEMA X; REF: PIAL, LEGRAND OU EQUIVALENTE
146	20	UN	CHAVE BOIA NIVEL DE ÁGUA, EM PVC, COM CABO DE 1,5 METRO, TIPO ABERTO/FECHADO, CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR, COM 15 A, BIVOLT, TENSÃO 250V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, ELETROMECHANICO
147	50	M	ELETROCALHA 150X100 MM – PERFURADA GALVANIZADA A FOGO
148	100	M	ELETROCALHA 50X50 MM – LISA GALVANIZADA A FOGO
149	50	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)- CONFORME NORMA NBR 10669.
150	50	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO -
151	20	UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR
152	1	UN	MULTIMETRO DIGITAL



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

153	50	UN	PASSADOR DE FIO 20 MT, PONTA DE METAL - PASSA FIO; DE AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO REFORÇADO; PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA; CONFECCIONADA EM LATÃO
154	30	UN	PINO MACHO 3P 10A
155	30	UN	PINO MACHO 3P 20A
156	30	UN	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A
157	5	UN	PORTEIRO ELETRONICO COM 1 INTERFONE; REF: AMELCO AM-M100 OU EQUIVALENTE
158	5	UN	PULSADOR CAMPAINHA 10A 250V CONJUNTO COMPLETO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
159	10	UN	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A
160	10	UN	TOMADA BARRA TRIPLA 10 A - TOMADA ELETRICA; TERMOPLASTICO; CONTATOS ELETRICOS E BORNE DE FIXAÇÃO DE LIGA DE COBRE/LTÃO; DE 3 TOMADAS; TIPO BARRA; NO FORMATO RETANGULAR; 2P + T; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A 250V; DE ACORDO COM A NBR 14136 E CERTIFICADO DO INMETRO
161	30	UN	VENTILADOR PAREDE 3 PÁS, BIVOLT - VENTILADOR; DE PAREDE; ACABAMENTO DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NA COR PRETA; 03 PÁS, EM PLASTICO INJETADO; DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E MAXIMO DE 61 CM; COM GRADE DE PROTEÇÃO METALICA; CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 ESTAGIOS; MOTOR 1/5HP, 60HZ, 127/220V; CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1; COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES

LOTE 12 → INTERRUPTORES, MODULOS, PLACAS, SUPORTES E TOMADAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
162	30	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
163	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10 A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)
164	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES COM TOMADA 2P+ T, 10A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)
165	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA 2P + T, 10A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)
166	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO DUPLO, SIMPLES, 10 A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)
167	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO TRIPLO SIMPLES, 10 A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)
168	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO, EMBUTIR, 10A, 250V, BIPOLAR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)
169	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
170	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

171	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES, SOBREPOR, 10A, 250V, BIPOLAR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)
172	30	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS (2 SIMPLES / 1 PARALELO), COM PLACA
173	30	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS (1 SIMPLES / 1 PARALELO), COM PLACA
174	50	UN	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V
175	50	UN	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V
176	50	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A 250V
177	50	UN	MODULO TOMADA 2P+T 20 250V
178	50	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A COLORIDO (VERMELHA) 250V
179	30	UN	PLACA/ESPELHO 1 POSTO 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
180	30	UN	PLACA/ESPELHO 2 POSTOS 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
181	30	UN	PLACA/ESPELHO 2 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
182	30	UN	PLACA/ESPELHO 3 POSTOS 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
183	30	UN	PLACA/ESPELHO 4 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
184	30	UN	PLACA/ESPELHO 6 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
185	30	UN	PLACA CEGA/ESPELHO 4 X 2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
186	30	UN	PLACA CEGA/ESPELHO 4 X 4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
187	30	UN	PLACA/ESPELHO C/ FURO 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
188	50	UN	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)
189	50	UN	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)
190	50	UN	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P +T 10A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)
191	50	UN	TOMADA EMBUTIR 2P +T 10A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)
192	50	UN	TOMADA EMBUTIR 2P +T 20A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)
193	50	UN	TOMADA SOBREPOR 2P +T 10A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 13 → LAMPADAS E LUMINARIAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
194	100	UN	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
195	100	UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
196	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13
197	50	UN	LUMINARIA LED QUADRADA, SOBREPOR, DE 15W A 24W FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, 220V, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSPARENTE; REF: 400-24/1LED DA ARM, EF75-S2000840, DIFUSOR LEITOSO LUMICENTER, OL 289/LED18W TL PROLUMI OU EQUIVALENTE
198	50	UN	LUMINARIA LED RETANGULAR, SOBREPOR, DE 35W A 41W FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, 220V, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIFUSOR TRANSLUCIDO; REF: AL075D L102 DA AJALUMI, SM-755/2 LED LC DA ARM LHT42-S4000840 DA LUMICENTER OU EQUIVALENTE
199	50	UN	PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
200	50	UN	REFLETOR LED 10W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO, TEMPERATURA DE COR 6000K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL DE 25000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES
201	50	UN	REFLETOR LED 30W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO, TEMPERATURA DE COR 6000K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL DE 25000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES
202	50	UN	REFLETOR LED 50W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO, TEMPERATURA DE COR 6000K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL DE 25000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES
203	50	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS
204	50	UN	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS
205	50	UN	SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
206	50	UN	SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 14 → SEALTUBO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
207	200	M	SEALTUBLE 1" - ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO
208	200	M	SEALTUBLE 1/1/2" - ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO
209	200	M	SEALTUBLE 2" - ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO

LOTE 15 → TERMINAL

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
210	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6
211	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6
212	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8
213	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8
214	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8
215	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10
216	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12
217	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 6 ATE 10MM ²
218	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 16MM
219	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PAR CABO DE 25MM
220	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 35MM
221	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 50MM
222	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 70MM

VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - ABRAÇADEIRAS, ARRUELAS E BUCHAS							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERENCIAL
1	20	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	SINAPI	411	R\$ 0,21	R\$ 4,20
2	20	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	SINAPI	408	R\$ 1,04	R\$ 20,80
3	20	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	SINAPI	412	R\$ 1,08	R\$ 21,60



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

4	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	39127	R\$ 1,71	R\$ 34,20
5	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	39128	R\$ 1,86	R\$ 37,20
6	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	39129	R\$ 2,00	R\$ 40,00
7	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	39130	R\$ 3,24	R\$ 64,80
8	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	39131	R\$ 3,55	R\$ 71,00
9	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	39132	R\$ 3,73	R\$ 74,60
10	20	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	39133	R\$ 4,66	R\$ 93,20
11	20	UN	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	417	R\$ 3,26	R\$ 65,20
12	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39208	R\$ 0,54	R\$ 27,00
13	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39209	R\$ 0,65	R\$ 32,50
14	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39210	R\$ 1,00	R\$ 50,00
15	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39211	R\$ 1,79	R\$ 89,50
16	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39212	R\$ 2,00	R\$ 100,00
17	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39213	R\$ 2,62	R\$ 131,00
18	50	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39214	R\$ 3,71	R\$ 185,50
19	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39174	R\$ 1,03	R\$ 51,50
20	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39175	R\$ 1,25	R\$ 62,50
21	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39176	R\$ 1,35	R\$ 67,50
22	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39177	R\$ 2,06	R\$ 103,00
23	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39178	R\$ 2,27	R\$ 113,50
24	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39179	R\$ 5,47	R\$ 273,50
25	50	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39180	R\$ 6,18	R\$ 309,00
TOTAL LOTE 01 (R\$):							R\$ 2.122,80



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 02 - ARMAÇÃO VERTICAL, BARRAMENTO DE FASES, ISOLADOR PORCELANA							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
26	10	UN	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	1091	R\$ 27,60	R\$ 276,00
27	10	UN	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	SINAPI	1095	R\$ 41,03	R\$ 410,30
28	10	UN	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	SINAPI	1093	R\$ 74,14	R\$ 741,40
29	50	UN	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 12 POLOS 80 A - BARRAMENTO DE FASES PARA DISJUNTORES DIN; TIPO PENTE TRIPOLAR 12 POLOS 80A	BEC	5212103	R\$ 33,62	R\$ 1.681,00
30	100	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	3398	R\$ 5,92	R\$ 592,00
TOTAL LOTE 02 (R\$):							R\$ 3.700,70

LOTE 03 - CONEXÕES METÁLICAS							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
31	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	SINAPI	39678	R\$ 3,01	R\$ 90,30
32	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	SINAPI	1098	R\$ 3,98	R\$ 119,40
33	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	1050	R\$ 5,10	R\$ 153,00
34	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	SINAPI	1099	R\$ 7,46	R\$ 223,80
35	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	1049	R\$ 9,75	R\$ 292,50
36	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	SINAPI	1100	R\$ 16,60	R\$ 498,00
37	30	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	SINAPI	1101	R\$ 32,18	R\$ 965,40



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

38	50	UN	CONDULETE DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMINIO INJETADO OU FUNDIDO, VARIOS MODELOS; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE	CDHU	P.07.000.045151	R\$ 13,25	R\$ 662,50
39	50	UN	CONDULETE DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMINIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAIDAS LATERAIS EM VARIOS MODELOS; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE	CDHU	P.07.000.045057	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
40	50	UN	CONDULETE MULTIPLO COM TAMPA 1 1/2"; EM ALUMINIO; PARA ELETRODUTO ROSCAVEL; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE	SINAPI	14052	R\$ 13,48	R\$ 674,00
41	50	UN	CONDULETE MULTIPLO COM TAMPA 2"; EM ALUMINIO; PARA ELETRODUTO ROSCAVEL; REF: TRAMONTINA, WETZEL OU EQUIVALENTE	SINAPI	2567	R\$ 47,16	R\$ 2.358,00
42	300	M	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4", RIGIDO, CONFORME NBR 5624/93 E NBR 13057.	SINAPI	21128	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
43	150	M	ELETRODUTO GALVANIZADO 2", RIGIDO, CONFORME NBR 5624/93 E NBR 13057.	CDHU	P.04.000.042175	R\$ 43,58	R\$ 6.537,00
44	50	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/4" COM ROSCA	SINAPI	2639	R\$ 3,67	R\$ 183,50
45	50	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 2.1/2" COM ROSCA	SINAPI	2640	R\$ 10,81	R\$ 540,50
46	50	UN	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4" COM ROSCA	SINAPI	1902	R\$ 2,10	R\$ 105,00
47	50	UN	LUVA ELETRODUTO PVC 2.1/2" COM ROSCA	SINAPI	1907	R\$ 9,31	R\$ 465,50
TOTAL LOTE 03 (R\$):							R\$ 17.827,90

LOTE 04 - CABOS, ELTRODUTOS E FIOS							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
48	150	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO 450/750V 1,5MM, PVC ANTI CHAMA, BWF-B CLASSE 4 OU 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO	SINAPI	1013	R\$ 1,35	R\$ 202,50
49	150	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO 450/750V 2,5MM, PVC ANTI CHAMA, BWF-B CLASSE 4 OU 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO	SINAPI	1014	R\$ 2,13	R\$ 319,50
50	150	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO 450/750V 4MM, PVC ANTI CHAMA, BWF-B CLASSE 4 OU 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO	SINAPI	981	R\$ 3,54	R\$ 531,00
51	300	M	CABO PARALELO, BITOLA 1,5 MM - CABO ELETRICO, EM COBRE, FLEXIVEL, PARALELO, BITOLA DE 1,5MM, TENSÃO DE 450/750V, CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NORMA NBR NM 247-3/4/5 E	SINAPI	34602	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO				
52	300	M	CABO PARALELO, BITOLA DE 2,5MM - CABO ELETRICO, EM COBRE, FLEXIVEL, PARALELO, BITOLA DE 2,5MM, TENSÃO DE 450/750V, CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NORMA NBR NM 247-3/4/5 E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO	BEC	5756774	R\$ 2,34	R\$ 702,00
53	300	M	CABO PARALELO, BITOLA DE 4,0MM - CABO ELETRICO, EM COBRE, FLEXIVEL, PARALELO, BITOLA DE 4,0MM, TENSÃO DE 450/750V, CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NORMA NBR NM 247-3/4/5 E SELO QUALIFIO - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO	SINAPI	34607	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
54	150	M	CABO PP, COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, 3 X 2,5MM, 500V, CLASSE 4, ANTI CHAMA - Cabo Elétrico PP; Em Cobre Flexível, Tempera Mole; 3 Condutores; Com Seção Nominal: 2,5 MM ² ; Classe Encordoamento: 04; Tensão: Nominal 5000v; Isolação Em: Cobertura Externa Em PVC/st1 e Interna Em PVC/f-70 Graus; Temperatura: 70 Graus Celsius; Na Cor: Branco; Com Certificação Compulsória Inmetro e ABNT NBR Vigente.; REF: SILFLEX PP DA SIL, FLEXICOM DA COBRECUM OU EQUIVALENTE	CDHU	P.08.000.043224	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
55	150	M	CABO PP, COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, 4 X 2,5MM, 500V, CLASSE 4, ANTI CHAMA - Cabo Elétrico PP; Em Cobre Flexível, Tempera Mole; 4 Condutores; Com Seção Nominal: 2,5 MM ² ; Classe Encordoamento: 04; Tensão: Nominal 500v; Isolação Em: Cobertura Externa Em PVC/st1 e Interna Em PVC/f-70 Graus; Temperatura: 70 Graus Celsius; Na Cor: Branco; Com Certificação Compulsória Inmetro e ABNT NBR Vigente.; REF: SILFLEX PP DA SIL, FLEXICOM DA COBRECUM OU EQUIVALENTE	CDHU	P.08.000.090853	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
56	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM CONFORME NBR 15465	SINAPI	2689	R\$ 2,07	R\$ 621,00
57	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM CONFORME NBR 15466	SINAPI	2688	R\$ 2,24	R\$ 672,00
58	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM CONFORME NBR 15467	SINAPI	2690	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
59	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS ANTICHAMA, CONFORME NBR 15465	SINAPI	39243	R\$ 2,53	R\$ 759,00
60	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS ANTICHAMA, CONFORME NBR 15466	SINAPI	39244	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
61	300	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM,	SINAPI	39245	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			PARA LAJES E PISOS ANTICHAMA, CONFORME NBR 15467				
62	300	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) "	SINAPI	39246	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
63	300	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	2446	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00
64	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.	SINAPI	938	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
65	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.	SINAPI	939	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
66	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.	SINAPI	944	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
67	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.	SINAPI	940	R\$ 5,44	R\$ 4.352,00
68	800	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E AMARELO - conforme norma técnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003.	SINAPI	937	R\$ 8,59	R\$ 6.872,00
TOTAL LOTE 04 (R\$):							R\$ 36.090,50

LOTE 06 - CAIXAS PARA QUADROS DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
78	10	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 200X200X120 MM; COM FUNDO DE	CDHU	P.18.000.050127	R\$ 62,24	R\$ 622,40



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			MADEIRA; REF: OLIPE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE				
79	5	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 400X400X120 MM; COM FUNDO DE MADEIRA; REF: OLIPE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE	CDHU	P.18.000.050128	R\$ 176,21	R\$ 881,05
80	3	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 800X800X120 MM; COM FUNDO DE MADEIRA; REF: OLIPE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE	CDHU	P.18.000.050130	R\$ 524,65	R\$ 1.573,95
81	3	UN	CAIXA PARA QUADRO COMANDO 600X600X120 MM; COM FUNDO DE MADEIRA; REF: OLIPE, LINTERMANI OU EQUIVALENTE	CDHU	P.18.000.050129	R\$ 314,17	R\$ 942,51
82	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	39804	R\$ 79,89	R\$ 399,45
83	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	39805	R\$ 136,06	R\$ 680,30
84	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	39806	R\$ 252,08	R\$ 1.260,40
85	3	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 56 DISJUNTORES DIN COM KIT TRIFASICO	CDHU	P.18.000.050275	R\$ 757,16	R\$ 2.271,48
86	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 56 DISJUNTORES DIN COM KIT TRIFASICO	CDHU	P.18.000.050281	R\$ 1.583,83	R\$ 1.583,83
TOTAL LOTE 06 (R\$):							R\$ 10.215,37

LOTE 07 - CONECTORES							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
87	15	UN	CONECTOR BIMETALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM	SINAPI	11821	R\$ 10,09	R\$ 151,35
88	15	UN	CONECTOR BIMETALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM	SINAPI	1562	R\$ 16,52	R\$ 247,80
89	15	UN	CONECTOR BIMETALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM	SINAPI	1563	R\$ 22,17	R\$ 332,55
90	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	SINAPI	1598	R\$ 13,06	R\$ 195,90
91	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	SINAPI	1600	R\$ 19,28	R\$ 289,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

92	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	SINAPI	1599	R\$ 15,16	R\$ 227,40
93	15	UN	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	1597	R\$ 12,28	R\$ 184,20
94	15	UN	CONECTOR METALICO - 16 MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)	SINAPI	1539	R\$ 7,77	R\$ 116,55
95	15	UN	CONECTOR METALICO - 25MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)	SINAPI	1550	R\$ 8,19	R\$ 122,85
96	15	UN	CONECTOR METALICO - 35MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)	SINAPI	11854	R\$ 10,24	R\$ 153,60
97	15	UN	CONECTOR METALICO - 50MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)	SINAPI	11862	R\$ 14,36	R\$ 215,40
98	15	UN	CONECTOR METALICO - 70MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)	SINAPI	11855	R\$ 21,44	R\$ 321,60
99	15	UN	CONECTOR METALICO - 95MM; TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)	SINAPI	11864	R\$ 32,41	R\$ 486,15
100	15	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8; TIPO OLHAL; CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²	SINAPI	425	R\$ 8,41	R\$ 126,15
101	15	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2; TIPO OLHAL; CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²	SINAPI	38055	R\$ 8,20	R\$ 123,00
102	15	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 3/4; TIPO OLHAL; CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²	SINAPI	416	R\$ 13,57	R\$ 203,55
103	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	SINAPI	2487	R\$ 2,01	R\$ 30,15
104	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	SINAPI	2488	R\$ 2,36	R\$ 35,40
105	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	SINAPI	2483	R\$ 4,20	R\$ 63,00
106	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	SINAPI	2527	R\$ 9,21	R\$ 138,15
107	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	SINAPI	2526	R\$ 5,90	R\$ 88,50
108	15	UN	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	SINAPI	2489	R\$ 10,21	R\$ 153,15
TOTAL LOTE 07 (R\$):							R\$ 4.005,60

LOTE 08 - CONTATOR							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
109	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	SINAPI	1623	R\$ 153,15	R\$ 1.531,50
110	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	SINAPI	1619	R\$ 210,67	R\$ 2.106,70



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

111	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	SINAPI	1614	R\$ 326,06	R\$ 3.260,60
112	5	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	SINAPI	1621	R\$ 583,15	R\$ 2.915,75
TOTAL LOTE 08 (R\$):							R\$ 9.814,55

LOTE 09 - CONEXÕES EM PVC							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERENCIAL
113	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	1870	R\$ 2,21	R\$ 33,15
114	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 3/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	1879	R\$ 2,24	R\$ 33,60
115	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	1884	R\$ 3,39	R\$ 50,85
116	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1 1/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	1874	R\$ 3,83	R\$ 57,45
117	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 1 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	1875	R\$ 4,63	R\$ 69,45
118	15	UN	CURVA 90º ELETRODUTO 2 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	1887	R\$ 19,21	R\$ 288,15
119	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15466	SINAPI	40409	R\$ 1,97	R\$ 29,55
120	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 3/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	12034	R\$ 3,84	R\$ 57,60
121	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	39276	R\$ 5,02	R\$ 75,30
122	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1 1/4" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	40408	R\$ 5,57	R\$ 83,55
123	15	UN	CURVA 180º ELETRODUTO 1 1/2" – PVC; TIPO ROSCAVEL; NA COR PRETA; ANTICHAMAS, CONFORME NORMA NBR ABNT 15465	SINAPI	12033	R\$ 8,48	R\$ 127,20
124	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 3/4 PVC RIGIDO	SINAPI	2674	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
125	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1" PVC RIGIDO	SINAPI	2685	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
126	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1 1/2" PVC RIGIDO	SINAPI	2680	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
127	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1/2 PVC RIGIDO	SINAPI	2673	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
128	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSC. 1 1/4" PVC RIGIDO	SINAPI	2684	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
129	300	M	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2.1/2" PVC RIGIDO	SINAPI	2682	R\$ 23,28	R\$ 6.984,00
TOTAL LOTE 09 (R\$):							R\$ 17.792,85

LOTE 10 - DISJUNTOR							
			DESCRIÇÃO		CODIGO	CUSTO	



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	QNT	UN D		FONT E			PREÇO REFERÊNCIAL
130	5	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 480V, DE 70A ATÉ 150A; REF.: Det 134070/134080/134090/1340100/134125 e 134150 da GE OU EQUIVALENTE	CDHU	P.26.000.044056	R\$ 444,24	R\$ 2.221,20
131	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A: REF: PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	SINAPI	34616	R\$ 46,87	R\$ 468,70
132	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A; REF: PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	SINAPI	34623	R\$ 46,15	R\$ 461,50
133	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; BIPOLAR 220/380V; CORRENTE DE 60 ATÉ 100A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO PARA OS MODELOS DE 60A DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	CDHU	P.26.000.044617	R\$ 179,52	R\$ 897,60
134	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR 220/380V; CORRENTE DE 10 ATÉ 50A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	CDHU	P.26.000.044618	R\$ 143,29	R\$ 716,45
135	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR 220/380V; CORRENTE DE 60 ATÉ 100A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	CDHU	P.26.000.044619	R\$ 217,76	R\$ 1.088,80
136	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR 127/220V; CORRENTE DE 10 ATÉ 30A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	CDHU	P.26.000.044613	R\$ 14,67	R\$ 146,70
137	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR 127/220V; CORRENTE DE 35 ATÉ 50A; CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	CDHU	P.26.000.044614	R\$ 27,78	R\$ 277,80
138	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), UNIPOLAR, 63 A: REF: PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	SINAPI	34688	R\$ 14,82	R\$ 148,20
139	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE	CDHU	P.26.000.044611	R\$ 302,05	R\$ 1.510,25



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			25A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM				
140	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 40A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 40A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM	CDHU	P.26.000.09054 1	R\$ 278,08	R\$ 1.390,40
141	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 63A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 63A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM	CDHU	P.26.000.09054 2	R\$ 333,49	R\$ 1.667,45
142	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 80A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 80A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM	CDHU	P.26.000.04460 5	R\$ 441,88	R\$ 2.209,40
143	5	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 100A - DISJUNTOR; PADRÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR); BIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE CORRENTE PERMANENTE 100A E CORRENTE DE FUGA 30Ma; CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 10 Ka; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380 Vca; MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM	CDHU	P.26.000.04460 6	R\$ 310,47	R\$ 1.552,35
TOTAL LOTE 10 (R\$):							R\$ 14.756,80

LOTE 11 - ITENS GERAIS							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
144	10	UN	BATERIA TIPO ALCALINA; 9 V; NÃO RECARREGAVEL; CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES CONFORME NORMAS VIGENTES	BEC	1805975	R\$ 6,76	R\$ 67,60
145	50	M	CANALETA EM PVC 20X12; COM COLA; EM PVC; SISTEMA X; REF: PIAL, LEGRAND OU EQUIVALENTE	CDHU	P.02.000.090792	R\$ 6,28	R\$ 314,00
146	20	UN	CHAVE BOIA NIVEL DE ÁGUA, EM PVC, COM CABO DE 1,5 METRO, TIPO ABERTO/FECHADO, CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR, COM 15 A, BIVOLT, TENSÃO 250V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, ELETROMECANICO	SINAPI	7588	R\$ 41,58	R\$ 831,60
147	50	M	ELETROCALHA 150X100 MM – PERFURADA GALVANIZADA A FOGO	CDHU	P.04.000.062132	R\$ 73,69	R\$ 3.684,50
148	100	M	ELETROCALHA 50X50 MM – LISA GALVANIZADA A FOGO	CDHU	P.04.000.062038	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

149	50	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)- CONFORME NORMA NBR 10669.	SINAPI	404	R\$ 3,25	R\$ 162,50
150	50	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO -	SINAPI	20111	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
151	20	UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	3378	R\$ 131,21	R\$ 2.624,20
152	1	UN	MULTIMETRO DIGITAL	BEC	5666473	R\$ 232,13	R\$ 232,13
153	50	UN	PASSADOR DE FIO 20 MT, PONTA DE METAL - PASSA FIO; DE AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO REFORÇADO; PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA; CONFECCIONADA EM LATÃO	BEC	4979010	R\$ 18,73	R\$ 936,50
154	30	UN	PINO MACHO 3P 10A	BEC	4761952	R\$ 3,85	R\$ 115,50
155	30	UN	PINO MACHO 3P 20A	BEC	3199991	R\$ 4,95	R\$ 148,50
156	30	UN	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A	CDHU	P.13.000.067507	R\$ 8,84	R\$ 265,20
157	5	UN	PORTEIRO ELETRONICO COM 1 INTERFONE; REF: AMELCO AM-M100 OU EQUIVALENTE	CDHU	P.17.000.035701	R\$ 182,67	R\$ 913,35
158	5	UN	PULSADOR CAMPAINHA 10A 250V CONJUNTO COMPLETO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	38066	R\$ 10,03	R\$ 50,15
159	10	UN	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	SINAPI	12359	R\$ 155,90	R\$ 1.559,00
160	10	UN	TOMADA BARRA TRIPLA 10 A - TOMADA ELETRICA; TERMOPLASTICO; CONTATOS ELETRICOS E BORNE DE FIXAÇÃO DE LIGA DE COBRE/LTÃO; DE 3 TOMADAS; TIPO BARRA; NO FORMATO RETANGULAR; 2P + T; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A 250V; DE ACORDO COM A NBR 14136 E CERTIFICADO DO INMETRO	BEC	4495330	R\$ 12,37	R\$ 123,70
161	30	UN	VENTILADOR PAREDE 3 PÁS, BIVOLT - VENTILADOR; DE PAREDE; ACABAMENTO DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NA COR PRETA; 03 PÁS, EM PLASTICO INJETADO; DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E MAXIMO DE 61 CM; COM GRADE DE PROTEÇÃO METALICA; CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 ESTAGIOS; MOTOR 1/5HP, 60HZ, 127/220V; CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1; COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES	BEC	5408970	R\$ 176,18	R\$ 5.285,40
TOTAL LOTE 11 (R\$):							R\$ 22.344,83

LOTE 12 - INTERRUPTORES, MODULOS, PLACAS, SUPORTES E TOMADAS							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
162	30	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	38064	R\$ 21,01	R\$ 630,30



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

163	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10 A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38062	R\$ 7,44	R\$ 223,20
164	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES COM TOMADA 2P+ T, 10A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38077	R\$ 16,14	R\$ 484,20
165	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA 2P + T, 10A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38079	R\$ 23,04	R\$ 691,20
166	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO DUPLO, SIMPLES, 10 A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38068	R\$ 15,28	R\$ 458,40
167	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO TRIPLO SIMPLES, 10 A, 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38071	R\$ 18,27	R\$ 548,10
168	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO, EMBUTIR, 10A, 250V, BIPOLAR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38063	R\$ 10,14	R\$ 304,20
169	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	38078	R\$ 17,39	R\$ 521,70
170	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	38069	R\$ 16,52	R\$ 495,60
171	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES, SOBREPOR, 10A, 250V, BIPOLAR, PADRÃO INMETRO (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	12128	R\$ 9,95	R\$ 298,50
172	30	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS (2 SIMPLES / 1 PARALELO), COM PLACA	CDHU	P.13.000.045513	R\$ 11,88	R\$ 356,40
173	30	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS (1 SIMPLES / 1 PARALELO), COM PLACA	CDHU	P.13.000.045514	R\$ 24,32	R\$ 729,60
174	50	UN	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	SINAPI	38112	R\$ 7,25	R\$ 362,50
175	50	UN	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V	SINAPI	38113	R\$ 9,45	R\$ 472,50
176	50	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A 250V	SINAPI	38101	R\$ 8,25	R\$ 412,50
177	50	UN	MODULO TOMADA 2P+T 20 250V	SINAPI	38102	R\$ 10,56	R\$ 528,00
178	50	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A COLORIDO (VERMELHA) 250V	CDHU	P.13.000.062809	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
179	30	UN	PLACA/ESPELHO 1 POSTO 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38092	R\$ 2,42	R\$ 72,60
180	30	UN	PLACA/ESPELHO 2 POSTOS 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38093	R\$ 2,51	R\$ 75,30
181	30	UN	PLACA/ESPELHO 2 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38096	R\$ 5,82	R\$ 174,60
182	30	UN	PLACA/ESPELHO 3 POSTOS 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38094	R\$ 3,07	R\$ 92,10
183	30	UN	PLACA/ESPELHO 4 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38097	R\$ 6,24	R\$ 187,20
184	30	UN	PLACA/ESPELHO 6 POSTOS 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38098	R\$ 6,24	R\$ 187,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

185	30	UN	PLACA CEGA/ESPELHO 4 X 2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38091	R\$ 2,56	R\$ 76,80
186	30	UN	PLACA CEGA/ESPELHO 4 X 4 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38095	R\$ 5,41	R\$ 162,30
187	30	UN	PLACA/ESPELHO C/ FURO 4X2 PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	CDHU	P.13.000.042285	R\$ 4,27	R\$ 128,10
188	50	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	38099	R\$ 1,59	R\$ 79,50
189	50	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	38100	R\$ 2,61	R\$ 130,50
190	50	UN	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P +T 10A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38076	R\$ 18,83	R\$ 941,50
191	50	UN	TOMADA EMBUTIR 2P +T 10A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	7528	R\$ 9,70	R\$ 485,00
192	50	UN	TOMADA EMBUTIR 2P +T 20A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	38075	R\$ 16,80	R\$ 840,00
193	50	UN	TOMADA SOBREPOR 2P +T 10A 250V, PADRÃO BRASILEIRO, EM TERMOPLASTICO, COM 2 POLOS + TERRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (CONJUNTO COMPLETO)	SINAPI	12147	R\$ 14,79	R\$ 739,50
TOTAL LOTE 12 (R\$):							R\$ 13.288,60

LOTE 13 - LAMPADAS E LUMINARIAS							
ITEM	QNT	UN D	DESCRIÇÃO	FONT E	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
194	100	UN	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	38193	R\$ 3,72	R\$ 372,00
195	100	UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	38194	R\$ 4,29	R\$ 429,00
196	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SINAPI	39386	R\$ 5,73	R\$ 573,00
197	50	UN	LUMINARIA LED QUADRADA, SOBREPOR, DE 15W A 24W FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, 220V, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIFUSOR PRISMATICO TRANSPARENTE; REF: 400-24/1LED DA ARM, EF75-S2000840,	CDHU	P.15.000.090205	R\$ 283,33	R\$ 14.166,50



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			DIFUSOR LEITOSO LUMICENTER, OL 289/LED18W TL PROLUMI OU EQUIVALENTE				
198	50	UN	LUMINARIA LED RETANGULAR, SOBREPOR, DE 35W A 41W FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, 220V, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIFUSOR TRANSLUCIDO; REF: AL075D L102 DA AJALUMI, SM-755/2 LED LC DA ARM LHT42-S4000840 DA LUMICENTER OU EQUIVALENTE	CDHU	P.15.000.0341 18	R\$ 311,75	R\$ 15.587,50
199	50	UN	PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	38773	R\$ 6,56	R\$ 328,00
200	50	UN	REFLETOR LED 10W, BIVOLT, CORPO EM ALUMINIO, TEMPERATURA DE COR 6000K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA UTIL DE 25000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES	SINAPI	39389	R\$ 10,69	R\$ 534,50
201	50	UN	REFLETOR LED 30W, BIVOLT, CORPO EM ALUMINIO, TEMPERATURA DE COR 6000K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA UTIL DE 25000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES	SINAPI	39390	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
202	50	UN	REFLETOR LED 50W, BIVOLT, CORPO EM ALUMINIO, TEMPERATURA DE COR 6000K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA UTIL DE 25000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES	SINAPI	39391	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
203	50	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	SINAPI	12296	R\$ 3,98	R\$ 199,00
204	50	UN	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	SINAPI	13329	R\$ 4,01	R\$ 200,50
205	50	UN	SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	12266	R\$ 107,48	R\$ 5.374,00
206	50	UN	SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	39378	R\$ 76,20	R\$ 3.810,00
TOTAL LOTE 13 (R\$):							R\$ 43.953,50

LOTE 14 - SEALTUBO							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FORTE	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERÊNCIAL
207	200	M	SEALTUBLE 1" - ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	SINAPI	2501	R\$ 14,07	R\$ 2.814,00
208	200	M	SEALTUBLE 1/1/2" - ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	SINAPI	2503	R\$ 27,32	R\$ 5.464,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

209	200	M	SEALTUBLE 2" - ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	SINAPI	2500	R\$ 36,39	R\$ 7.278,00
TOTAL LOTE 14 (R\$):							R\$ 15.556,00

LOTE 15 - TERMINAL							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	FONTES	CODIGO	CUSTO	PREÇO REFERENCIAL
210	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1574	R\$ 1,69	R\$ 84,50
211	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1575	R\$ 2,00	R\$ 100,00
212	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	1576	R\$ 2,77	R\$ 138,50
213	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	1577	R\$ 3,12	R\$ 156,00
214	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	1578	R\$ 5,42	R\$ 271,00
215	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	SINAPI	1579	R\$ 6,76	R\$ 338,00
216	50	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	SINAPI	1580	R\$ 8,32	R\$ 416,00
217	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 6 ATE 10MM ²	CDHU	P.30.000.049430	R\$ 7,31	R\$ 365,50
218	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 16MM	CDHU	P.30.000.049582	R\$ 10,14	R\$ 507,00
219	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PAR CABO DE 25MM	CDHU	P.30.000.049431	R\$ 9,72	R\$ 486,00
220	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 35MM	CDHU	P.30.000.090458	R\$ 10,44	R\$ 522,00
221	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 50MM	CDHU	P.30.000.049432	R\$ 16,32	R\$ 816,00
222	50	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 70MM	CDHU	P.30.000.049434	R\$ 16,40	R\$ 820,00
TOTAL LOTE 15 (R\$):							R\$ 5.020,50



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 003/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos	Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 007/2024, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de material elétrico necessários para a execução de serviços e manutenção preventivas e corretivas nos prédios públicos do município de Ibirarema/SP.

A aquisição se faz necessária devido à falta e insuficiência no estoque do almoxarifado da prefeitura municipal dos materiais a serem adquiridos, para assim, conseguir suprir a demanda dos pedidos urgentes referentes a execução de serviços de manutenção dos prédios públicos do município de Ibirarema.

Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços, mediante licitação na modalidade de pregão presencial, que se regerá pela Lei nº 14.133/21.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: Os materiais que serão adquiridos podem ser classificados como bens comuns, portanto, a qualidade desses materiais pode ser definida pelas especificações usuais de mercado.

- Prazo de fabricação/validade: considerando que o material foi fabricado no mês de entrega no estoque do almoxarifado, a validade será de 12 meses.

- Forma de acondicionamento do objeto: Os materiais devem ser acondicionados em embalagens individuais, com menor volume possível, de forma a garantir a melhor proteção tanto no transporte quanto no armazenamento.

O material entregue no almoxarifado deverá ser novo.

- Prazo e Local da entrega (plano de logística): Os materiais devem ser entregues no prazo de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades e 15 (quinze) dias para longas distâncias, após a notificação do empenho ao fornecedor. O local de entrega será no almoxarifado da prefeitura do município de Ibirarema ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o Decreto Municipal nº 007/2024, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição se destina a compor:

- O estoque da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a aquisição dos itens elencados destina-se a utilização pelos Departamentos Municipais na execução das respectivas rotinas administrativas, objetivando a continuidade na prestação dos serviços públicos.

- Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidades de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da aquisição de bens é de:

- Lote 01 – ABRAÇADEIRAS, ARRUELAS E BUCHAS → R\$ 2.122,80
(Dois mil e cento e vinte e dois e oitenta centavos)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Lote 02 – ARMAÇÃO VERTICAL, BARRAMENTO DE FASES E ISOLADOR PORCELANA → R\$ 3.700,70 (Três mil e setecentos reais e setenta centavos)
- Lote 03 – CONEXÕES METÁLICAS → R\$ 17.827,90 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
- Lote 04 – CABOS, ELETRODUTOS E FIOS → R\$ 36.090,50 (Trinta e seis mil e noventa reais e cinquenta centavos)
- Lote 05 – CAIXA DE INSPEÇÃO E PASSAGEM → R\$ 5.943,05 (Cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)
- Lote 06 – CAIXAS PARA QUADRO DE COMANDO E QUADROS DE DISTRUBUIÇÃO → R\$ 10.215,37 (Dez mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos)
- Lote 07 – CONECTORES → R\$ 4.005,60 (Quatro mil e cinco reais e sessenta centavos)
- Lote 08 – CONTATOR → R\$ 9.814,55 (Nove mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)
- Lote 09 – CONEXÕES EM PVC → R\$ 17.792,85 (Dezessete mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
- Lote 10 – DISJUNTOR → R\$ 14.756,80 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Lote 11 – ITENS GERAIS → R\$ 22.344,83 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
- Lote 12 – INTERRUPTORES, MODULOS, PLACAS, SUPORTES E TOMADAS → R\$ 13.288,60 (Treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
- Lote 13 – LAMPADAS, LUMINARIAS E REFLETORES → R\$ 43.953,50 (Quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
- Lote 14 – SEALTUBO → R\$ 15.556,00 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
- Lote 15 – TERMINAL → R\$ 5.020,50 (Cinco mil e vinte reais e cinquenta centavos)
- **CUSTO TOTAL → R\$ 222.433,55 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

As composições foram regularmente registradas na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de das tabelas SINAPI – não desonerada com mês de coleta 11/2024, CDHU – data base 11/2024 versão 196 e o catálogo BEC – Bolsa Eletrônica de Compras com referência ao estado de São Paulo, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de materiais de construção civil (elétrica) elencados e descritos tecnicamente no Termo de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Referência, destinados a suprir a demanda dos serviços de manutenção dos prédios públicos do município de Ibirarema.

A contratação será por Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, com isso o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Poderá ocorrer parcelamentos dos materiais adquiridos, isso dada as características do material que permite o parcelamento e do sistema ser o Registro de Preço, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dividindo por lotes, entendemos que os insumos apresentados em cada lote, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os materiais deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais, apenas demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 007/2024 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, consoante com o decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Ibirarema, 09 de janeiro de 2025

LUIZ ANTONIO MILANI

Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

1. MAPA DE RISCO

Abaixo tem-se o Mapa de Risco, onde será identificado os principais riscos que podem ocorrer neste tipo de contratação, bem como sua ação preventiva e o responsável por ela. Contempla as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.

Matriz probabilidade/consequência

Matriz	Impacto Baixo	Impacto Médio	Impacto Alto
Probabilidade Alta	Inaceitável (Tratar)	Inaceitável (Tratar)	Inaceitável (Tratar)
Probabilidade Média	Aceitável (Não tratar)	Inaceitável (Tratar)	Inaceitável (Tratar)
Probabilidade Baixa	Aceitável (Não tratar)	Aceitável (Não tratar)	Inaceitável (Tratar)

RISCO 01			
Identificação do Risco: TR inadequado			
Fase: (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual			
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta			
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto			
Dano			
1. TR inadequado, com excesso ou com falta de informações, descritivos mal definidos, podem prejudicar as elaborações das propostas pelos prestadores de serviço, e com isso, gerar uma licitação fracassada ou deserta			
Ação Preventiva			Responsável
1. Criar checklists, contendo as informações relevantes que não podem faltar em uma licitação, compatibilizar o TR com o ETP.			Setor Requisitante

RISCO 02			
Identificação do Risco: Descritivo potencialmente restritivo a competitividade			
Fase: (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual			
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta			
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto			
Dano			
1. Descritivos muito restritos podem dar direcionamento para uma determinada			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

solução, isso pode gerar um custo maior, além de uma licitação fracassada ou deserta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar uma pesquisa prévia e selecionar as informações relevantes que não causem direcionamento	Setor Requisitante

RISCO 03	
Identificação do Risco: Impugnação ao edital	
Fase: <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Dano	
1. Atraso na contratação do fornecedor e por consequência atraso no cronograma do setor requisitante	
Ação Preventiva	Responsável
1. Elaborar ETP com as descrições e quantitativos corretos, compatibilizar informações no edital com o TR, verificar normas e legislações vigentes para a elaboração do edital	Setor Requisitante

RISCO 04	
Identificação do Risco: Licitação deserta ou fracassada	
Fase: <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Dano	
1. Atraso na contratação do fornecedor e por consequência atraso no cronograma do setor requisitante	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar corretamente o levantamento de dados como: descritivo do objeto, quantitativo e preços condizentes com o mercado.	Setor Requisitante

RISCO 05	
Identificação do Risco: Fornecedor sem condições de cumprir o contrato	
Fase: <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Dano	
1. Dificuldade em manter o cronograma, não cumprimento adequado do objeto pela falta dos insumos	
Ação Preventiva	Responsável
1. Analisar a qualificação técnica e econômico-financeira da empresa	Fiscal de Contrato

RISCO 06	
Identificação do Risco: Atrasos na execução do contrato	



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Fase: () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual	
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto	
Dano	
1. Atrasos no cronograma do requisitante	
Ação Preventiva	Responsável
1. Fiscalização recorrente feita pelo contratante, para manter o que foi definido no contrato	Fiscal de Contrato

RISCO 07	
Identificação do Risco: Descumprimento de obrigações contratuais	
Fase: () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual	
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto	
Dano	
1. Pode causar uma solução diversa da proposta inicial, não atendendo a demanda do requisitante	
Ação Preventiva	Responsável
1. Fiscalização recorrente feita pelo contratante, para manter o que foi definido no contrato	Fiscal de Contrato

Ibirarema, 09 de janeiro de 2025

LUIZ ANTONIO MILANI

Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Desejando participar do Pregão Presencial nº 05/2025, apresentamos a seguinte proposta:

LOTE 01

Item	QUANT ESTI.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA/MODELO OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

LOTE 02

Item	QUANT ESTI.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA/MODELO OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	----- DIAS



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II) Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

IBIRAREMA/SP _____ de, _____ 2025

Carimbo e assinatura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa.....
.....
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nºCPF nº.....DECLARA, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e Data

.....
Representante legal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

A empresainscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua..... nº....., Bairro..... na cidade de por meio de seu representante legal, Sr....., brasileiro (estado civil), inscrito no CPF sob o nº....., portador da cédula de identidade nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., Bairro..... na cidade de....., DECLARA, sob as penas da Lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

...../SP,.....de.....de 2025.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referência: Pregão Presencial 05/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a)....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto do inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2023, acrescido pelas Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ORGÃO PÚBLICO

Eu,, portador do RG nº, CPF nº, declaro para os devidos fins sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa....., inscrita no CNPJ nº....., tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de IBIRAREMA/SP, que impeça de contratar com os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”

Declaramos estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO PRESENCIAL

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro, na cidade de, através do seu representante legal o Sr....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., Bairro....., na cidade, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2025, que indica o seguinte endereço Presencial:..... para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidades e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....
Local e data

.....
(Representante Legal)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial nº 05/2025 – Processo nº 08/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de IBIRAREMA, declaro, sob as penas da Lei, que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

.....,de de 2025.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial nº 05/2025 – Processo nº 08/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de IBIRAREMA, declaro, sob as penas da Lei, que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

.....,de de 2025.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de..... de 2025.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.211.694/0001-07, com sede na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, Centro – IBIRAREMA, Estado de São Paulo, CEP: 19940-007, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, nº 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.601.458-0**, de ora em diante denominado simplesmente de parte **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, bairro_____, cidade_____, UF_____, CEP_____, telefone_____, e-mail_____ neste ato representado pelo(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominada de parte **CONTRATADA**, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o registro de preço, pela **CONTRATADA**, o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2025, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA julgada vencedora do certame.

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 2.1 A entrega será efetuada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.
- 2.2 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-simile e correio eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3 As entregas deverão ocorrer conforme descrito abaixo:

2.3.2 Condições de Entrega.

2.3.2.1 O Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades 15 (quinze) dias para longas distancias contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, conforme a demanda do município, sendo:

- Proximidades = distancias até 150 km do município de Ibirarema/SP.
- Longas Distancias = distancias acima de 150 km do município de Ibirarema/SP.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

2.3.3 Do Local de entrega:

2.3.3.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura, no seguinte endereço: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

Clausula Terceira – DO VALOR:

- 3.1 O CONTRANTE pagará em contraprestação aos itens fornecidos pela CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, tendo como valor limite o somatório de R\$-----(------).
- 3.2 No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.
- 3.3 Não será permitido qualquer reajustamento injustificado de preço.
- 3.4 A inadimplência da CONTRATADA, como referência aos encargos estabelecidos nesta clausula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.1 As despesas com a presente contratação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, após a regular liquidação
- 5.2 Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 5.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4 É vedada à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

- 6.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 6.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios de sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.
- 6.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 6.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

aproximadamente (10) dez dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.
- 7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:

- 8.1 O regime jurídico dos contratos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do contratado;
 - II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados neste Lei; III – fiscalizar sua execução;
 - IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco a prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de falhas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na presente ata.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a contratação seja executada na forma estabelecida.
- c) Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

9.2 Constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente e responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

Clausula Décima – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 10.1 O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.
- 10.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.
- 10.3 Fica designado como Gestor da Ata de Registro o Senhor(a)

Cargo: _____ e CPF: _____, e Fiscal o Senhor(a) _____,
Cargo: _____ e CPF: _____.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES:

11.1 O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso justificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado no contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.5 Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 37 da Lei 14.133/2021, acrescidos dos seguintes:

- I - Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II - Entrega em desacordo com o contratado;
- III - Atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.
- IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.
- V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.
- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.
- c) quando pela reiteração da impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei nº 14.133/2021.

12.2 A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláusula Décima Terceira – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 05/2025 e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os quais, juntamente com os normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.

13.2 Integram o completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas, no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.

Clausula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O presente pacto vigorá pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Clausula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmital (SP), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

IBIRAREMA (SP), _____ de _____ de 2025.

AS PARTES:

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....